

Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

LEI nº 1 - ALTERA DO CORRENTE EXERCÍCIO A TABELA 3 ANEXA AO ATO nº 29 DE 21 DE MAIO DE 1936

Carmínio Peixoto, Prefeito Municipal de Caraguatatuba,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada, no corrente exercício, a Tabela nº 3, anexa ao Ato nº 29, de 21 de maio de 1936, referente ao imposto de licença sobre veículos, que passará a ser a seguinte:

TABELA nº 3

VEÍCULOS

Tração mecânica

Para condução pessoal

Cr\$

- | | |
|----------------------------------|--------|
| 1 - Automovel de aluguel | 120,00 |
| 2 - Automovel particular | 180,00 |
| 3 - Motociclo | 60,00 |
| 4 - Motociclo com side-car | 85,00 |
| 5 - Auto-Onibus | 150,00 |

Para carga

- | | |
|---------------------------|--------|
| 6 - Auto-caminhão | |
| a) - com pneumático | 120,00 |
| b) - com aro maciço | 480,00 |
| 7 - Rebóque | |
| a) - com pneumático | 120,00 |
| b) - com aro maciço | 360,00 |

Veículo com placa "Experiencia"

- | | |
|---------------------|--------|
| 8 - Por placa | 240,00 |
|---------------------|--------|

Tração animal

Para condução pessoal

- | | |
|---|--------|
| 9 - Veículo de 2 rodas e aros de borracha pneumática.. | 90,00 |
| 10 - Veículo de 2 rodas e aros de borracha maciça..... | 240,00 |
| 11 - Veículo de 2 rodas e aros de madeira ou metálicos. | 60,00 |
| 12 - Veículo de 4 rodas e aros de borracha pneumática.. | 150,00 |
| 13 - Veículo de 4 rodas e aros de borracha maciça | 360,00 |
| 14 - Veículo de 4 rodas e aros de madeira ou metálicos. | 240,00 |

segue-

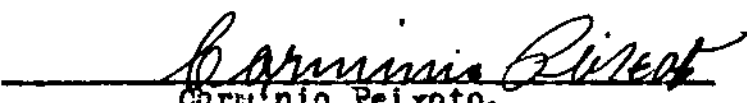
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

Fls. 2 Cont.

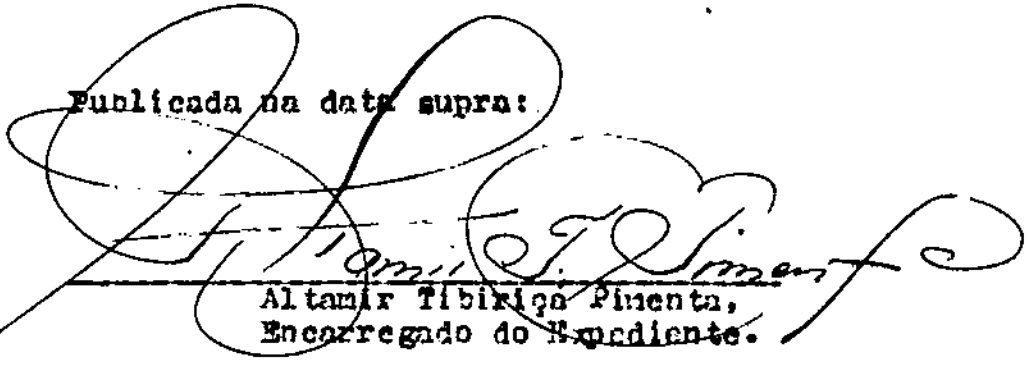
	Cr\$
15 - Trolly	100,00
16 - Bicicleta	15,00
<u>Para carga</u>	
17 - Veiculo de 2 rodas com molas	40,00
18 - Veiculo de 2 rodas sem molas	60,00
19 - Veiculo de 4 rodas com molas	70,00
20 - Veiculo de 4 rodas sem molas	120,00
21 - Veiculo rural fazendo transporte de lenha ou qualquer outro produto para venda ambulante ...	60,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 15 de Março de 1.948.


Carmineo Peixoto,
Prefeito Municipal.

Publicada na data supra:


Altamir Tibirica Pimenta,
Encarregado do Expediente.